PROJETO DE LEI Nº 308 /2025

Institui o Programa Férias que Transformam, destinado à promoção de atividades formativas, culturais e de desenvolvimento pessoal para jovens durante o recesso escolar, no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Férias que Transformam, no âmbito do Município de Salvador, com o objetivo de oferecer, durante os períodos de recesso escolar, atividades formativas, culturais e de desenvolvimento pessoal voltadas a adolescentes e jovens de 14 a 21 anos.

Art. 2º O Programa visa ampliar o acesso dos jovens a experiências educativas e cidadãs, fortalecendo habilidades sociais, emocionais e técnicas por meio de oficinas, cursos livres e vivências em diversas áreas do conhecimento.

Art. 3º As atividades previstas no Programa poderão incluir, entre outras:

I - Oficinas de tecnologia, empreendedorismo, inclusão digital, inteligência artificial, programação e inovação;

II - Atividades artísticas, como oficinas de instrumentos musicais, audiovisual, artes visuais, teatro e dança;

III - Ações de promoção à saúde mental e ao bem-estar;

IV - Rodas de conversa, cine-debates e encontros temáticos com foco em cidadania, juventude e direitos humanos;

V - Visitas técnicas a empresas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e equipamentos públicos, relacionadas à temática das oficinas frequentadas pelos participantes.

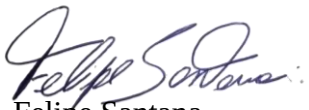
Art. 4º O Programa será oferecido prioritariamente a jovens residentes em territórios de vulnerabilidade social, podendo ser realizadas parcerias com escolas públicas, universidades, organizações da sociedade civil e instituições privadas para sua implementação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo as diretrizes de seleção, participação, duração, certificação e execução das atividades, podendo delegar a operacionalização do Programa à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de julho de 2025.



Felipe Santana

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

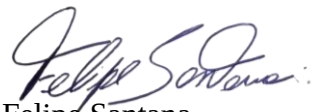
O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Férias que Transformam, como uma política pública voltada à juventude soteropolitana, com o objetivo de oferecer oportunidades de formação, cultura e cidadania durante os períodos de recesso escolar.

A iniciativa busca estimular o protagonismo juvenil, o senso crítico e o desenvolvimento de habilidades técnicas, criativas e emocionais por meio de uma programação diversificada, acessível e conectada com as realidades da juventude. Oficinas de tecnologia, atividades artísticas, rodas de conversa, e visitas técnicas são algumas das ações previstas, com foco especial nos jovens que vivem em territórios marcados por vulnerabilidades sociais.

Além de combater o tempo ocioso e reduzir a exposição a situações de risco, o programa contribuirá para a formação integral dos participantes, ampliando perspectivas de futuro, inclusão produtiva e fortalecimento de vínculos comunitários.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e vereadoras para aprovação deste projeto.

Salvador, 08 de julho de 2025.



Felipe Santana

VEREADOR